

LIBERATO

uma escolha, um caminho, um futuro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE DIRETOR(A) DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

Pelo presente Edital, nos termos do Decreto nº 36.990, de 04 de novembro de 1996,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) declarado pelo Decreto n.º 55.128, de 19 de março de 2020 reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo n.º 11.220, de 19 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto n.º 55.154, de 1.º de abril de 2020;

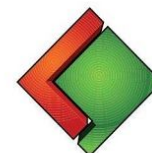
CONSIDERANDO a vedação, em qualquer circunstância, à realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico imposta pelo §3º do artigo 2º do Decreto n.º 44.465 de 5 de setembro de 2020;

Fica convocada a Comunidade Escolar Integrante da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha para votação de Diretor(a) Executivo(a) deste Estabelecimento de Ensino, a ser realizada dos dias **16 ao dia 20 de novembro de 2020, das 9 horas do dia 16 de novembro de 2020 até às 23 horas 59 minutos do dia 20 de novembro de 2020**, de forma virtual através do Portal Acadêmico institucional, ou em caso de inviabilidade técnica, outro meio virtual que garanta a segurança e sigilo dos votos.

- I. Os candidatos a função de Diretor(a) Executivo(a) deverão preencher os seguintes requisitos, estabelecidos por Lei:
 1. possuir habilitação superior;
 2. apresentar e defender, junto à comunidade escolar, seu Plano de Ação para implementar as metas da Fundação;
 3. possuir três anos, no mínimo, de efetivo exercício na Fundação.

- II. A inscrição deverá ser feita por requerimento encaminhado através do e-mail centraldeatendimento@liberato.com.br **até às 19h do dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira)** e será encaminhada à Comissão Eleitoral. O candidato deverá anexar ao pedido de inscrição os seguintes documentos:
 1. cópia autenticada de documento comprovando possuir habilitação superior;
 2. cópia de seu Plano de Ação para implementar as metas da Fundação;
 3. comprovante mínimo de efetivo exercício na Fundação.

Obs.: A numeração ou exposição sequencial da cédula de votação será igual a ordem de inscrição.

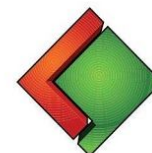


LIBERATO

uma escolha, um caminho, um futuro

- III. A publicação do registro das candidaturas será realizada no dia **03 de novembro de 2020 (terça-feira)**, às 9h, através do sítio oficial da Fundação Liberato (<https://www.liberato.com.br/>).
- IV. Possíveis pedidos de impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, através do e-mail da Central de Atendimento Fundação Liberato (centraldeatendimento@liberato.com.br), até o dia **04 de novembro de 2020 (quarta-feira)**, às 9h, nos termos do Regulamento.
- V. Não ocorrendo impugnações às candidaturas serão homologadas no dia **05 de novembro de 2020 (quinta-feira)**, às 9h e publicadas no sítio oficial da Fundação Liberato (<https://www.liberato.com.br/>).
- VI. Havendo impugnações, estas serão decididas pela Comissão Eleitoral até o prazo de **72 horas**, após a data do pedido no Protocolo da Fundação Liberato, nos termos da Lei.
- VII. A votação se dará através do Portal Acadêmico da Fundação Liberato (<https://www.liberato.com.br/portal-academico-2/>) através de senha pessoal e intransferível dos votantes descritos no item XII.
 - §1º. Em caso de ausência de cadastro no Portal Acadêmico da Fundação Liberato, o votante deverá requisitar sua habilitação de forma presencial junto a Central de Atendimento da Fundação Liberato **até 13 de novembro de 2020 (sexta-feira)**.
 - §2º. Em caso de impossibilidade técnica de utilização do Portal Acadêmico da Fundação Liberato, a votação ocorrerá através de outro meio digital, garantido o sigilo e segurança dos votos.
- VIII. Em caso de votante sem acesso à rede de computadores e internet, serão disponibilizadas estações de votação na sede da Fundação Liberato durante o horário de votação, localizadas nos Laboratórios de Informática.

Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade de atendimento ao público na sede da Fundação Liberato em razão de alteração de bandeira no modelo de distanciamento social do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, será disponibilizada estrutura de votação na modalidade *drive thru* em local que será publicado no sítio oficial da Fundação Liberato (<https://www.liberato.com.br/>).
- IX. A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de 30%, e do segmento professores/funcionários atingir 50% do respectivo universo de eleitores.
- X. Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação, processar-se-á nova votação geral no dia **24 ao dia 27 de novembro de**



LIBERATO

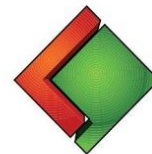
uma escolha, um caminho, um futuro

- 2020, das 9 horas do dia 24 de novembro de 2020 até às 23 horas 59 minutos do dia 27 de novembro de 2020** de forma virtual através do Portal Acadêmico institucional, ou em caso de inviabilidade técnica, outro meio virtual que garanta a segurança e sigilo dos votos.
- XI.** Na hipótese de haver mais de dois candidatos e nenhum alcançar o percentual de votos previstos (50% mais um) dos votos válidos, não computados os votos em brancos e nulos, far-se-á nova votação em segundo turno, do dia **01 ao dia 04 de dezembro de 2020, das 9 horas do dia 01 de dezembro de 2020 até às 23 horas 59 minutos do dia 04 de dezembro de 2020** de forma virtual através do Portal Acadêmico institucional, ou em caso de inviabilidade técnica, outro meio virtual que garanta a segurança e sigilo dos votos.
- XII.** Poderão votar:
1. Pelo segmento dos Servidores:
 - a. professores e funcionários em efetivo exercício na Fundação nos dias da votação.
 2. Pelo segmento Pais/Alunos:
 - a. todos os alunos regularmente matriculados nos dias da votação;
 - b. o responsável legal, perante a Fundação Liberato, por alunos menores de dezoito anos nos dias da votação.
- XIII.** A propaganda dos candidatos constituirá em sua participação no debate virtual entre os candidatos nos dias **11, 12 e 13 de novembro de 2020** e na divulgação, junto à comunidade escolar, do seu Plano de Ação a partir de sua homologação.
- XIV.** Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral, até às 18h do dia **13 de novembro de 2020 (sexta-feira)**, no máximo, três fiscais pertencentes à Comunidade Escolar para acompanhamento do processo de votação e divulgação dos resultados.
- XV.** Cada pessoa terá direito a um único voto, mesmo que seja pai de mais de um aluno e/ou pai de aluno e servidor da Fundação.
- XVI.** Quaisquer esclarecimentos poderão ser encaminhados via Central de Atendimento da Fundação Liberato, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

Novo Hamburgo, 21 de outubro de 2020.

Alexandre Blanco Riess

Presidente da Comissão Eleitoral



LIBERATO

uma escolha, um caminho, um futuro

Integrantes da Comissão Eleitoral:

Luiz Silvestre Wendt (Comissão de Funcionários)

Maria Bernadete Cambuzzi (Comissão de Funcionários)

Sandro Marques da Silva (Associação de Docentes)

Antônio Ricardo Lanfredi (APM)

Marlise Policastro Panazzolo (APM)

Gabriela Bley Rodrigues (Grêmio Estudantil Maio de 68)

Kauan Gustavo Luz Garcia (Grêmio Estudantil Maio de 68)